

1. Elaborar e revisar o Plano de Segurança do Paciente;
2. Identificar riscos potenciais e prioritários por meio de ferramentas como: matriz de risco, análise de modos e efeitos de falhas (FMEA), análise de causa raiz (ACR), entre outras;
3. Implementar ações de melhoria contínua baseadas em dados e evidências;
4. Monitorar indicadores de segurança preconizados nacionalmente e institucionalmente;
5. Promover campanhas educativas internas relacionadas às Metas Internacionais de Segurança do Paciente;
6. Garantir o fluxo de notificação de incidentes pelo NOTIVISA ou sistema substituto vigente;
7. Atuar na prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), em conjunto com a CCIH;
8. Apoiar auditorias internas e externas sobre segurança e qualidade assistencial;
9. Promover a cultura de segurança alinhada ao modelo "sem culpa", preservando o caráter educativo das notificações.

Art. 5º – Para execução de suas atividades, o NSP deverá:

- Manter reuniões periódicas, no mínimo mensais, com registro em ata;
- Elaborar um cronograma anual de ações;
- Realizar avaliações de conformidade dos protocolos de segurança;
- Estabelecer planos de ação frente a incidentes graves ou recorrentes;
- Desenvolver relatórios trimestrais e anuais para a direção do hospital.

Art. 6º – O Hospital deverá assegurar os recursos necessários para o funcionamento do NSP, incluindo:

- Suporte administrativo;
- Acesso a sistemas de notificação e indicadores;
- Materiais educativos e de comunicação;
- Apoio técnico de setores correlatos.

Art. 7º – São Protocolos Obrigatórios a serem implementados e monitorados pelo NSP, conforme o PNSP:

1. Identificação correta do paciente;
2. Comunicação efetiva entre profissionais de saúde;
3. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
4. Cirurgia segura;
5. Higiene das mãos para prevenção de infecções;
6. Prevenção de quedas;
7. Prevenção de lesões por pressão;
8. Segurança na terapia transfusional;
9. Segurança no uso de dispositivos e tecnologias.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

KLENARD ATTILIO RANIERI

Diretor do HRCAM

Protocolo: 1311816

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 010 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O Diretor do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por meio da Portaria Nº1.410 de 10/09/2021, publicada no DOE Nº 34.696 de 13/09/2021 e considerando os termos do Processo Nº E-2026/2191626.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da lei n.º 5.810/24.01.94, a servidora Ieda Cavalcante de Castro, matrícula N.º 728667/1, Cargo: Agente de Saúde, lotada no Hospital Regional de Conceição do Araguaia, regime de trabalho: Estatutário Efetivo, (02) dois meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 17/03/2012 à 16/03/2015.

AUTORIZAR que a servidora goze 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 15/05/2026 à 13/06/2026.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

Hospital Regional de Conceição do Araguaia, 07 de abril de 2026.

João Wanderley Silva Oliveira

Diretor do HRCAM

Port. Nº1.410/2021-CCG

Protocolo: 1311856

PORTARIA Nº 012 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O Diretor do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por meio da Portaria Nº1.410 de 10/09/2021, publicada no DOE Nº 34.696 de 13/09/2021 e considerando os termos do Processo Nº E-2026/2452364.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da lei n.º 5.810/24.01.94, a servidora KÁTIA SANTANA PAINS TORRES, matrícula N.º 5892406/1, Cargo: Agente Administrativo, lotada no Hospital Regional de Conceição do Araguaia, regime de trabalho: Estatutário Efetivo, (02) dois meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 10/08/2020 à 09/08/2023.

AUTORIZAR que a servidora goze 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01/06/2026 à 30/06/2026.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

Hospital Regional de Conceição do Araguaia, 07 de abril de 2026.

João Wanderley Silva Oliveira

Diretor do HRCAM

Port. Nº1.410/2021-CCG

Protocolo: 1311858

PORTARIA Nº 011 DE 07 DE ABRIL DE 2026

O Diretor do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por meio da Portaria Nº1.410 de 10/09/2021, publicada no DOE Nº 34.696 de 13/09/2021 e considerando os termos do Processo Nº E-2026/3772660.

RESOLVE:

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da lei n.º 5.810/24.01.94, que o servidor PAULO ROBERTO FREITAS MESQUITA, matrícula N.º 5103657/5, Cargo: Psicólogo, lotado no Hospital Regional de Conceição do Araguaia, Regime de Trabalho: Estatutário Efetivo, goze de (01) um mês de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 060 de 01/07/2025, correspondente ao triênio de 27/01/2021 à 26/01/2024, no período de 18/05/2026 à 16/06/2026, no total de (30) trinta dias.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

Hospital Regional de Conceição do Araguaia, 07 de abril de 2026.

João Wanderley Silva Oliveira

Diretor do HRCAM

Port. Nº1.410/2021-CCG

Protocolo: 1311860

DIÁRIA

PORTARIA Nº 100 DE 08 DE ABRIL DE 2026

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 3.792 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

CLEYDSO AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA Nº 0,5 DIÁRIA (MEIA)

PERÍODO: DE 07/02/2026

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 1312265

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ERRATA

PORTARIA Nº 089 de 06.04.2026, publicado no DOE nº 36.588 de 08/04/2026

PAE: 2026/2509650

Onde lê se: 06.04 a 05.05.2026

Leia-se: 01 a 30.04.2026

Protocolo: 1312236

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA – 01/2026

Contrato nº 006/2026 - CPH

• Objeto: Contratação, em caráter de urgência, de serviço especializado para o fornecimento e instalação de um sistema de sonorização ambiente no Terminal Hidroviário de Belém (Armazém 10)..

Corrige-se através desta errata o erro de digitação feito na vigência do contrato de nº 009/2025 celebrado entre a CPH e a empresa Salt Engenharia e Automação Ltda, que é de 12 (doze) meses, e não de 180 (cento e oitenta) dias.

VIGÊNCIA	
Onde se ler	Passa-se a Ler
07/04/2026 à 06/10/2026	07/04/2026 à 06/04/2027

- Contratada: SALT ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 15.421.326-8, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.760.307/0001-56.

- Endereço: com sede na Rua Joaquim Nabuco, Nº 143, Bairro: Nazaré, Cep: 66.055-300, Belém-PA.

Belém/PA, 08 de abril 2026.

Ordenador: VALDO LUIZ DOS SANTOS GASPAR

Protocolo: 1311877